



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 23
Disponibilização: 05/02/2024
Publicação: 05/02/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.887, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera, acresce e revoga dispositivos dos Anexos I e II do Decreto nº 26.634, de 13 de dezembro de 2021.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Altera e acresce dispositivos dos Anexos I e II do Decreto nº 26.634, de 13 de dezembro de 2021, que “Aprova o Regulamento de Uniformes e Insígnias do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - RUI/CBMRO”, os quais passam a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único deste Decreto, link https://www.cbm.ro.gov.br/images/SEI_0042371484_Adendo.pdf.

Art. 2º Fica revogado o item 8 da alínea “a” do inciso VI e o item 5 da alínea “b” do inciso VII, ambos do art. 27 do Anexo I do Decreto nº 26.634, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, Comandante-Geral do CBMRO**, em 05/02/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 05/02/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045672029** e o código CRC **C4898340**.